



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 035/2019
De: 19 de Junho de 2019.

“Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 43 da Lei 4.320/64, e em conformidade com a Lei Municipal 764/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 827.000,00** (Oitocentos e Vinte e Sete Mil Reais).

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será destinado para atender as despesas nas seguintes classificações orçamentárias:

SUPLEMENTA

Secretaria Municipal de Saúde

05.004.10.122.0023.2133.3390.39.00.00.00	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0.102.000000 Saúde	R\$ 20.000,00
Subtotal	R\$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Educação.

07.001.12.361.0013.2260.3390.39.00.00.00	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 0.101.000000 Educação	R\$ 50.000,00
07.001.12.361.0013.2242.3390.39.00.00.00	R\$ 232.000,00
07.001.12.361.0013.1240.4490.51.00.00.00	R\$ 46.000,00
07.001.12.361.0013.2260.3390.30.00.00.00	R\$ 15.000,00
07.001.12.361.0013.2260.3390.39.00.00.00	R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 0.115.000000 FNDE	R\$ 308.000,00
Subtotal	R\$ 358.000,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

08.002.04.122.0033.2341.3390.39.00.00.00	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 0.100.000000 Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

08.002.25.752.0038.2350.3390.30.00.00.00 R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0.117.000000 COSIP R\$ 20.000,00

08.002.26.782.0058.2699.3390.30.00.00.00 R\$ 200.000,00
08.002.26.782.0058.2699.3390.39.00.00.00 R\$ 116.000,00
Fonte de Recurso: 0.130.000000 Fethab R\$ 316.000,00

Subtotal..... R\$ 366.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura

09.001.04.122.0047.2686.3390.30.00.00.00 R\$ 26.000,00
Fonte de Recurso: 0.100.000000 Recursos Ordinários R\$ 26.000,00

Subtotal..... R\$ 26.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social.

06.003.08.244.0053.2230.3390.30.00.00.00 R\$ 15.000,00
06.001.08.244.1006.2838.3390.30.00.00.00 R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 0.129.000000 FNAS R\$ 25.000,00

06.001.08.122.0024.2140.3390.39.00.00.00 R\$ 32.000,00
Fonte de Recurso: 0.100.000000 Recursos Ordinários R\$ 32.000,00

Subtotal..... R\$ 57.000,00

Total Suplementado.....R\$ 827.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 827.000,00** (Oitocentos e Vinte e Sete Mil Reais), na forma do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2.019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal